



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025, DE AUTORIA DOS MEMBROS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE CONCEDE O DIPLOMA "RECONHECIMENTO COMUNITÁRIO AOS DOADORES DE SANGUE E ÓRGÃOS".



É de atribuição privativa da Câmara Municipal conceder honrarias e/ou outras homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município de Botucatu, nos termos do art. 15, inciso XI da Lei Orgânica Municipal (LOM), e de acordo com a Resolução nº 329, de 18 de maio de 2004.

A espécie normativa é o Decreto Legislativo, segundo dispõe o artigo 173, letra 'c', do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu (RI).

De acordo com o artigo 3º da Resolução 329/2004, caberá aos membros da Mesa da Câmara Municipal de Botucatu apresentar Projeto de Decreto Legislativo propondo a concessão desta honraria, que será aprovado em turno único de discussão e votação.

Para a aprovação do presente Decreto Legislativo há a imperiosidade do “**quórum qualificado**”, ou seja, de 2/3 dos membros desta Câmara (art. 15, XI da LOM; art. 40, III, letra ‘d’ do RI; art. 3º, da Resolução n. 329/2004 e art. 1º da Resolução nº 324/2002 desta Casa).

Os motivos, que culminaram com a presente propositura encontram-se na justificativa do presente Projeto de Decreto Legislativo, na Resolução 329, de 18 de maio de 2004, e, igualmente, no incentivo aos doadores que se solidarizam para ajudar a salvar vidas, bem como na recuperação de acidentados e doentes, que muitas vezes tem sua cirurgia adiada por falta de plasma.

Anexadas ao presente projeto de decreto estão as informações enviadas pelos setores do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (HCFMB), a saber: o Hemocentro, o Banco de Olhos de Botucatu (BOB) e a Organização de Procura de Órgãos (OPO), onde constam os nomes dos homenageados, ou seja, o mérito da matéria.

A presente proposição está de acordo com os termos da Resolução nº 329/2004, bem como com o Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica Municipal.

Se aprovada a matéria, deverá ser designada uma Sessão Solene para a entrega dos respectivos diplomas aos homenageados.

Diante deste breve arrazoado, salvo entendimento em contrário, o qual respeitamos, nosso parecer é pela constitucionalidade e legalidade do presente Projeto de Decreto Legislativo, que concede aos homenageados o DIPLOMA **“RECONHECIMENTO COMUNITÁRIO AOS DOADORES DE SANGUE E ÓRGÃOS”**, instituído pela Resolução 329, de 18/05/2004, podendo o mesmo ser livremente apreciado e votado pelo Colendo Plenário desta Casa.

Botucatu, 17 de outubro de 2025.

PAULO ANTONIO CORADI FILHO
Procurador Jurídico
OAB-SP nº 253.716



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=60ZZG0CJR079UA69>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 60ZZ-G0CJ-R079-UA69

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 60ZZ-G0CJ-R079-UA69
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>